

PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XLI

NÚMERO 022

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE

2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2022/2023

PRESIDENTE

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Osnny Claro de Oliveira Junior

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador José Antonio Robles

CONSELHO DA MAGISTRATURA E DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia (Presidente)

Desembargador Osnny Claro de Oliveira Junior (Vice-Presidente)

Desembargador José Antonio Robles (Corregedor-Geral)

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

Desembargador Sansão Saldanha

Desembargador Alexandre Miguel

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia (Presidente)

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

Desembargador Rowilson Teixeira

Desembargador Sansão Saldanha

Desembargador Kiyochi Mori

Desembargador Miguel Monico Neto

Desembargador Raduan Miguel Filho

Desembargador Alexandre Miguel

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

Desembargador Isaias Fonseca Moraes

Desembargador Valdeci Castellar Cíton

Desembargador Hiram Souza Marques

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz

Desembargador José Antonio Robles

Desembargador Osnny Claro de Oliveira Junior

Desembargador José Torres Ferreira

Desembargador Álvaro Kalix Ferro

Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal

Desembargador Glodner Luiz Pauleto

Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)

Desembargador Rowilson Teixeira

Desembargador Sansão Saldanha

Desembargador Kiyochi Mori

Desembargador Alexandre Miguel

Desembargador Isaias Fonseca Moraes

Desembargador José Torres Ferreira

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)

Desembargador Valdeci Castellar Cíton

Desembargador Sansão Saldanha

Desembargador Kiyochi Mori

Desembargador Alexandre Miguel

Desembargador Isaias Fonseca Moraes

Desembargador José Torres Ferreira

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Osnny Claro de Oliveira Junior (Presidente)

Desembargador Valdeci Castellar Cíton

Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal

Desembargador Glodner Luiz Pauleto

Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz (Presidente)

Desembargador Álvaro Kalix Ferro

Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz (Presidente)

Desembargador Valdeci Castellar Cíton

Desembargador Osnny Claro de Oliveira Junior

Desembargador Álvaro Kalix Ferro

Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal

Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

1ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Glodner Luiz Pauleto (Presidente)

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Hiram Souza Marques (Presidente)

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

Desembargador Miguel Monico Neto

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

Desembargador Glodner Luiz Pauleto

SECRETARIA GERAL

Juiz de Direito Rinaldo Forti da Silva

Secretário-Geral

COORDENADOR DO NUGRAF

Administrador Eníldo Lamarão Gil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATO

Ato Nº 8/2023

DISPÕE SOBRE OS TRÂMITES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA EMERON.

O DIRETOR DA EMERON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o ATO Nº 563/2021-PR, que dispõe sobre aprovação dos fluxos dos processos inerentes à capacitação de servidores(as) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 203/2021, que dispõe sobre a participação de servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado de Rondônia em ações de capacitação e dá outras providências;

CONSIDERANDO as solicitações de capacitações para inclusão no planejamento desta Emeron, que ocorrem no período de março a maio do ano antecedente da realização do evento, obedecendo ao planejamento orçamentário do TJRO, com a destinação de 100% (cem por cento) do orçamento com os eventos pré-aprovados e eventos em status de reserva para possíveis aproveitamento de sobras orçamentárias provenientes de economias dos eventos aprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualidade das capacitações e o cumprimento dos prazos de todas as unidades envolvidas nos processos de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar a execução orçamentária e o exercício financeiro, especialmente o Anexo Único da Instrução n.º 003/2011-PR, alterado pela Instrução n.º 073/2021-TJRO, que fixa o dia 30 de outubro como data limite para recebimento de processo na DEXOR para emissão de notas de empenho, encerrando as atividades de recebimento de solicitações de inclusão de eventos no calendário da Emeron, ainda que a unidade possua orçamento próprio, na data limite de 14 de setembro do ano em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrado o período de inclusão de capacitações no planejamento, que ocorre entre os meses de março a maio do ano antecedente da realização do evento, as novas

solicitações serão tratadas com excepcionalidade, a depender da aprovação da Direção da Emeron, após analisar os motivos da urgência do pedido, as consultas de reservas orçamentárias e as datas para agendamento no calendário da Emeron, levando em consideração número de eventos programados para o período e choque de oferta para o público-alvo.

Art. 2º - No intuito de assegurar o regular processamento das contratações e evitar prejuízo ao planejamento de cursos da EMERON e ao Plano Anual de Contratação (PAC), as novas demandas urgentes e excepcionais deverão ser encaminhadas, por meio do Sistema SEI ao Gabinete da Secretaria Geral desta escola (GABSG), com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) dias da realização do evento, contendo as seguintes informações necessárias à análise orçamentária;

- a) justificativa da urgência e/ou do motivo de não ter solicitado o evento no fluxo de planejamento;
- b) tipo de evento (cursos, palestras, seminários, congressos, oficinas, etc);
- c) modalidade (presencial, ensino à distância);
- d) o objetivo da administração com a sua realização;
- e) informar se será realizado dentro ou fora do Estado de Rondônia;
- f) público-alvo;
- g) número de participantes;
- h) quantidade de pessoas das comarcas do interior;
- i) dias de evento e sua carga horária;
- j) tipo de contratação por meio de Pessoa Física ou Jurídica, e/ou instrutoria interna.

Parágrafo único. A ausência de um dos requisitos das alíneas do Art. 2º poderá acarretar no indeferimento de plano da solicitação pela Direção da Emeron.

Art. 3º - Nos casos de solicitações de inclusão de capacitações oriundas de projetos orçamentários aprovados por unidades do Tribunal de Justiça, com reserva orçamentária da própria unidade, o encaminhamento da solicitação será feita por meio do Processo SEI, ao Gabinete da Secretaria Geral desta escola (GABSG), para a inclusão na agenda de capacitações e apoio, com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco dias) da data de realização do evento, com a devida proposta e informações pertinentes para a formalização do Projeto Pedagógico e instrução dos processos de contratação, sob pena da solicitação ser indeferida de plano pela Direção da Emeron.

Parágrafo único. Nos casos de seminários, congressos, encontros e eventos de grande porte, com a organização da Emeron, considerar o prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, sob pena da solicitação ser indeferida de plano pela Direção da Emeron.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor (a) da Emeron, em 30/01/2023, às 20:14 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3142706e o código CRC 6C6F1D8E.